# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Homologação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**PODER EXECUTIVO**

**Terceiro Setor**

**Homologação**


***PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA***
**CNPJ - 44.528.842/0001-96**
**e-mail:** pmgetu@terra.com.br


**HOMOLOGAÇÃO**

**3º Aditamento ao Convênio Nº 01.2023-Estatégia Saúde da Família**
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Período: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Valor: R$ 6.509,12 (seis mil quinhentos e nove reais e doze centavos)
**Objeto:** referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente aos meses de outubro/2023 e novembro/2023 conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, e custeado por recursos federais.

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 13 de dezembro de 2023, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 3º Aditamento do Convênio nº 01/2023, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização, com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP),15 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**
**Prefeito Municipal**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA***
**CNPJ - 44.528.842/0001-96**
**e-mail: pmgetu@terra.com.br**


**HOMOLOGAÇÃO**

Plano de Trabalho- 5º Aditamento ao Convênio Nº 02.2023- Serviço de Urgência e Emergência
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Período: 01/07/2023 à 31/12/2023.
Valor: R$ 44.975,84 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente aos meses de outubro/2023 e novembro/2023, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, custeado por recursos federais.

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 13 de dezembro de 2023, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 5º aditamento sob o Convênio nº 02/2023, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP), 15 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**
**Prefeito Municipal**